



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

PARECER DE REGULARIDADE
CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: EDITAL Nº 11.494/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2017.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do processo de adesão à ata de Registro de Preço Nº 484/2017 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.494/2017 da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO - SULCARP, para aquisição de Veículo tipo Ambulância, para compor a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e Decreto nº. 7.892, de janeiro de 2013, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Celebrado e firmando contrato administrativo entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PA, neste ato representado pelo Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, o prefeito municipal, com a empresa COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n o 05.891.642/0001-41 e Inscrição Estadual n o 10.369.393-9, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO COSTA MANSO. Sendo homologado o valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), com base na regras com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o processo licitatório e o Contrato se encontram-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se que a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável a Adesão da ata, podendo a administração publica dar sequencia a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA**, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuçá/PA, 20 de setembro de 2018.

CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO
Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP
OAB/PA: 18.559